

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/SEGE/2014

Processo nº 032/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/SEGE/2014

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGE, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/SEGE/2014, do processo nº 032/2014, homologado pela Secretária Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, em 01/12/2014, registrou-se o preço oferecido pela empresa **R. ROMUALDO DA SILVA – ME, CNPJ nº 15.138.569/0001-95**, com sede na Rua Pedro Porpino da Silva, nº 39, Bairro: lanetama, CEP: 68744-000, Cidade: Castanhal/Pará, telefone/fax: (91) 3712-2104, Cel: 8899-2540/8278-0706, e-mail: rromualdo.pa@gmail.com, representado pelo Sr(a). **Rosinei Romualdo da Silva, RG 2504538, CPF nº 376.649.052-49**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens **12, 29, 37, 38, 46, 49, 51 e 55**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo primeiro – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Agência Distrital de Mosqueiro (**ADMO**), Auditoria Geral do Município (**AGM**), Agência Reguladora de Água e Esgotamento

de Belém (**AMAE**), Agência Municipal de Outeiro (**AROUT**), Coordenadoria de Turismo de Belém (**BELEMTUR**), Companhia de Informática de Belém (**CINBESA**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Fundo Ver-O-Sol (**SECON-FVOS**), Gabinete do Vice Prefeito (**GAB DO VICE PREF**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Instituto de Previdência do Município de Belém (**IPAMB**), Ouvidoria Geral do Município (**OGM**), Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém (**SAAEB**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMA**), Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (**SEGEp**), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (**SEJEL**), Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (**SEMAJ**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (**SEMOB**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), e Secretaria Municipal de Urbanismo (**SEURB**).

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral Planejamento e Gestão os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
ITEM 12	DESINFETANTE LÍQUIDO COM 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, ACONDICIONADO, PH (100%) 12,5 – 13,5, DENSIDADE 1,035 G/ML, SÓLIDOS TOTAIS 12,5; ASPECTO LÍQUIDO DILUIÇÃO PRONTO PARA USO; SOLUBILIDADE EM MÉDIO AQUOSO. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO. MARCA: ORIENTAL	UNID	14.839	R\$ 0,99	R\$ 14.690,61

ITEM 29	LIMPADOR DE VIDRO, E ACRÍLICOS, EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO. MARCA: WORKER	UNID	4.734	R\$ 1,68	R\$ 7.953,12
ITEM 37	PASTILHA SANITÁRIA, COM 40 GM, COM SUPORTE PLÁSTICO, EM CAIXA INDIVIDUAL, AROMAS DIVERSOS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO. MARCA: ORIENTAL	UNID	14.443	R\$ 0,82	R\$ 11.843,26
ITEM 38	PÁ DE LIXO CABO LONGO, PLÁSTICA, CABO LONGO (80 CM), DIVERSAS CORES. MARCA: PLASTGRAN	UNID	1.607	R\$ 3,70	R\$ 5.945,90
ITEM 46	REMOVEDOR CERA, REMOVE SUJEIRA PESADA, GALÃO COM 5 LITROS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO. MARCA: START	UNID	839	R\$ 17,70	R\$14.850,30
ITEM 49	SACO PARA LIXO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES, COR PRETA, 100 LITROS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES . CONFORME NORMAS DA ABNT. MARCA: LEVA LIXO	UNID	27.334	R\$ 0,90	R\$ 24.600,60
ITEM 51	SACO PARA LIXO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES, COR PRETA, 30 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT. MARCA: LEVA LIXO	UNID	23.509	R\$ 0,75	R\$ 17.631,75
ITEM 55	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG CAIXA DE PAPELÃO OU SACHE . COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO. MARCA: ORIENTAL	UNID	22.945	R\$ 3,12	R\$ 71.588,40

TOTAL GERAL	R\$ 169.103,94
TOTAL GERAL POR EXTENSO: Cento e sessenta e nove mil, cento e três reais e noventa e quatro centavos.	

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGE convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao **Órgão Não participante**:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 051/2014 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93,

Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Gestão e Planejamento assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2014.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Coordenação
Geral do Planejamento e Gestão

R. ROMUALDO DA SILVA – ME
Rosinei Romualdo da Silva
RG 2504538
CPF nº 376.649.052-49